Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, n.º 200 – Centro
Tel. (012) 546-1110 – Fax (012) 5461221 – E.Mail presrav@iconet.com.br

45.200.0297001-55

LEI Nº 969, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

"Dispõe sobre a criação de cargo que especifica"

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lavrinhas um cargo de Operador de Máquina, provimento efetivo.

Parágrafo Único - O cargo por este artigo criado deverá ser acrescido ao Anexo II da Lei nº 923, de 03 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 957, de 03 de abril de 2001.

Artigo 2º - O cargo criado pelo artigo anterior será provido pro Concurso Publico.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta verba consignada com orçamento vigente, suplementada se necessário.

Lavrinhas, 18 de dezembro de 2001.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Lavrinhas. Data Supra

Vanda Lucia Francisco Martins

Vanda Lucia Francisco Martins
Escrituraria